

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O(A _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CREDENCIANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CREDENCIADO(A), representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de credenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo tem por objeto o **credenciamento para prestação do serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, em meio eletrônico, cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança e senha individual, para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, por arranjo de pagamento aberto e/ou fechado, que possibilite a aquisição de refeições por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados (restaurante, lanchonete, padaria ou similar), para os empregados da COGERH – na Capital e no Interior do Estado do Ceará**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 005/2025, publicado em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO(A)

2. O CREDENCIADO se obriga a:

2.1. Cumprir integralmente as exigências do edital e termo de referência;

2.2. Atender a convocação para acompanhar os procedimentos da votação e demais etapas necessárias relativo à contratação para execução do objeto, em conformidade com as disposições do Edital;

2.3. Atender a convocação para assinatura do Contrato e prestação do serviço, caso seja a credenciada declarada vencedora;

2.4. Cumprir os prazos e condições estabelecidos pela CREDENCIANTE;

2.5. Manter atualizados os documentos exigidos para o Credenciamento e Contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Este termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCREDENCIAMENTO

4. O CREDENCIADO(A) poderá ser descredenciado por interesse da CREDENCIANTE, mediante notificação prévia de 6 (seis) meses, ou de forma imediata em caso de descumprimento das obrigações aqui pactuadas, conforme item 19 do Edital de Chamamento Público Nº 05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. O Credenciamento não obriga a CREDENCIANTE a contratar todos os CREDENCIADOS.

5.1. O CREDENCIADO declara estar ciente de todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 05/2025 e demais normas aplicáveis.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

5.3. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Local e data

(nome do representante)
CREDENCIANTE

(nome do representante)
CREDENCIADO(A)